

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 1.117-B, DE 2001

Aprova o ato que autoriza a ENTIDADE CULTURAL E BENEFICENTE DE PIRAI a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pirai, Estado do Rio de Janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 483, de 14 de agosto de 2000, que autoriza a Entidade Cultural e Beneficente de Pirai a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pirai, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado NEY LOPES  
Presidente

Deputado ALDIR CABRAL  
Relator